



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 15 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2027

O Prefeito Municipal de São Mateus-ES faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2027 será elaborada e executada de forma compatível com o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento das disposições contidas no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente lei, que compreende:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - Disposições Gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 699, de 07 de julho de 2023, 14ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2024.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, as METAS ANUAIS DA LDO 2027, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2027, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

Parágrafo único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS

PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos, parcelamentos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2027 conterá recursos para a Reserva de Contingência, em montante no mínimo de 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27-A A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterá Dotação Orçamentária específica que assegure:

I – o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme o disposto no Art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

II – o pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos do Art. 198, § 12, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, e da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;

III – o pagamento de, no mínimo, um salário mínimo vigente aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, em respeito ao artigo 7º, inciso IV e artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal.

Art. 28 - Para abertura dos créditos adicionais suplementares, o limite máximo de autorização será de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando-se como





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

fonte de recursos as definidas no § 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não oneram o limite previsto no caput deste artigo, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativa à despesa de pessoal e encargos sociais, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada;

II - provenientes:

a) de superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2026 ou de provável excesso de arrecadação 2027, respeitando as fontes de recursos;

b) de incorporações de recursos de convênios celebrados nas esferas intergovernamentais;

c) com recursos de operações de crédito interna e externa.

Art. 29 - O remanejamento de dotações de despesas, quando dentro de uma mesma categoria econômica, não será considerado para fins de limite estabelecido em lei, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - A proposta orçamentária para 2027 contemplará dotação específica e suficiente para o pagamento dos precatórios oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, cujos ofícios requisitórios sejam apresentados até 02 de abril de 2025, na forma do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 31 - Na execução da Lei Orçamentária Anual 2027 os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a incluir elemento de despesa nos projetos, atividades e operações especiais constantes nos Anexos da Lei, a fim de cumprir as metas estabelecidas na proposta do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 32 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 33 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

Art. 34 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de

transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 35 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 36 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 a LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno de cada poder (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 37 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei Federal nº 14.133/2021 devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 38 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 39 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

Art. 40 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 41 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 42 - Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 44 - Os programas priorizados no Plano Plurianual que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Seção II

Do Regime de Execução das Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 45 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentário Anual (LOA), conforme Art. 55-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, às emendas parlamentares impositivas apresentadas, independentemente da autoria.





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento.

Art. 46 - As emendas parlamentares impositivas não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, quando não retificadas de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 48 desta Lei.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I - a não indicação do beneficiário, no caso de emendas destinadas a transferências voluntárias;

II - a não apresentação da proposta e do plano de trabalho ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;

III - a desistência da proposta por parte do autor;

IV - a falta de razoabilidade do valor proposto, a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou a proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto no exercício financeiro;

V - a não aprovação do plano de trabalho; e

VI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º As emendas parlamentares impositivas serão analisadas pelos órgãos e pelas entidades responsáveis pela sua execução, e os possíveis impedimentos identificados serão centralizados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos para comunicação à Câmara Municipal de São Mateus-ES, conforme os prazos previstos no art. 48 desta Lei.

Art. 47 - A programação incluída por emendas de Vereadores a projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, devendo a metade deste percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde (§ 1º do Art. 55-A da Lei Orgânica Municipal).

Art. 48 - Compete à Câmara Municipal, por intermédio da Comissão de Finanças, concomitantemente com o envio do autógrafo da LOA 2027, encaminhar ao Poder Executivo, em meio digital, as emendas parlamentares impositivas, para análise e incorporação aos programas de trabalho das unidades executoras.

§ 1º Após o recebimento dos planos de trabalho de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo terá até 60 (sessenta) dias para encaminhar à Câmara Municipal a relação das emendas parlamentares impositivas sem impedimentos e as justificativas daquelas com algum impedimento técnico.





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

§ 2º Até 30 (trinta) dias após o término do prazo de que trata o § 1º deste artigo, a Câmara Municipal indicará ao Poder Executivo o novo plano de trabalho das emendas parlamentares impositivas com impedimentos técnicos e, se necessário, a sua substituição, nos mesmos parâmetros do caput deste artigo.

Art. 49 - As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de LOA que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de LOA, a demonstração de que trata o caput deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O Poder Executivo, no decorrer do exercício, promoverá a compatibilização da despesa prevista no caput deste artigo com a efetiva arrecadação da receita corrente líquida.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, no empenho de despesas que integre a programação, na forma do caput deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da LOA, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na LOA.

§ 6º Após o prazo previsto no inciso IV do § 3º, as programações orçamentárias previstas no caput não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 3º.

§ 7º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 50 - Os créditos consignados na LOA originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 51 - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52 - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 53 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 54 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 55 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 56 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de até 10%, obedecido aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 57 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 58 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 59 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 60 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 61 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 62 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 63 - Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISSQN, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 64 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação durante o exercício de 2027, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

Art. 65 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 66 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 67 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 68 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

§ 1º A comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária dar-se-á com a emissão prévia e juntada ao processo administrativo de Nota de Reserva Orçamentária do Sistema de Contabilidade no valor total que comporte a realização da despesa até o final do exercício corrente à qual ela se iniciar.

§ 2º Os responsáveis pelo procedimento licitatório e pela realização da despesa somente poderão dar prosseguimento à licitação após a comprovada existência e suficiente disponibilidade orçamentária.

§ 3º Fica dispensada da comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, quando se tratar de abertura de licitação por Ata de Registro de Preços.

Art. 70 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2027, conforme o dispositivo no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

Art. 71 - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do orçamento municipal, devendo estabelecer:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias e fundos; e

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais.

Art. 72 - A indicação e discussão, através de audiências públicas, das prioridades e metas do município serão feitas por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA/2027.

Art. 73 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Dados: 2026.06.15 16:50:09 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 15 de Junho de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente expediente, encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, contendo as diretrizes que deverá nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do próximo ano.

Como parte importante do Sistema de Planejamento e Gestão, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve fixar as metas e prioridades para o próximo exercício, constantes do Plano Plurianual -PPA 2026 a 2029 (que será discutido e elaborado até o mês de agosto do corrente ano) e estabelecer os princípios para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), cujo projetos serão encaminhados a esta egrégia Casa.

Os nobres vereadores encontrarão, nesta proposta, todas as informações pertinentes às diretrizes fixadas que contemplam as políticas públicas de inclusão econômica e social e de gestão e governança com transparência.

Neste sentido, um dos objetivos essenciais da nossa administração é o compromisso com a transparência, com o controle social, buscando aprimorar a prestação dos serviços públicos, coerente às demandas e necessidades dos cidadãos, criando valor público e resultados concretos à população.

Resultados não acontecem por acaso, é preciso definir estratégias e modelagem eficiente de modo a se alcançar as metas estabelecidas, num menor tempo e com menos recursos.

Portanto, este Projeto de Lei é o reflexo das atitudes e compromissos assumidos por esta gestão, mesmo que não seja possível, fazer tudo, pela limitação que nos impõe a questão financeira do Município. Por isso mesmo, é preciso trabalhar integrados e alinhados a um Projeto Único, no qual os pleitos apresentados por Vossas Excelências, representantes legítimos do povo de nossa cidade, estejam afinados com os limites e as possibilidades da gestão pública municipal.

As Metas Programáticas que compõe este Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondem à expectativa de execução física para o ano de 2027, e estão apresentadas nos Anexos integrantes do Projeto de Lei.

É importante destacar que as metas estabelecidas nos Anexos não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, mas são a base para a definição do rateio para as despesas discricionárias, uma vez que circunstâncias exógenas podem interferir numa nova estimativa das receitas e, consequentemente, das despesas.





PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto nº. 015/2026.

Conforme defendido em diversas ocasiões, temos certeza que a construção de um serviço público austero, transformador e compromissado com a verdade é o maior desafio da área de gestão de um governo. Entretanto, conforme já frisamos, é necessário reunir esforços dos Poderes, independentemente de suas ideologias, para dar sintonia e direção para um mesmo e único objetivo: o bem estar social de toda a população de nosso Município.

Com este propósito e sempre pautado na seriedade que deve nortear a condução da coisa pública, é que busco e conto, mais uma vez, com o apoio incondicional desta Douta Casa Legislativa.

Muito obrigado!

Marcus Azevedo

Batista:076268477

17

Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Dados: 2026.06.15 16:50:30
-03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	284.508,01	181.286,23	258.464,38
Receita de Contribuições dos Segurados	210.158,81	85.945,66	118.189,26
Ativo	210.158,81	85.945,66	118.189,26
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	74.349,20	94.587,58	129.048,76
Ativo	74.349,20	94.587,58	129.048,76
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial		752,99	8.242,22
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários		752,99	8.242,22
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			2.984,14
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			2.984,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	284.508,01	181.286,23	258.464,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			61.581,63
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			61.581,63
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			61.581,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	284.508,01	181.286,23	196.882,75
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	4.601.305,25	4.455.134,01	4.826.622,11
Pensões por Morte	1.500.624,83	1.568.622,67	1.524.013,29
Outras Despesas Previdenciárias			140.773,26
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			140.773,26
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	6.101.930,08	6.023.756,68	6.491.408,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	(6.101.930,08)	(6.023.756,68)	(6.491.408,66)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	2023	2024	2025
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, I da Lei nº 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Marcus Azevedo
Batista:0762684
7717

Assinado de forma digital
por Marcus Azevedo
Batista:07626847717
Dados: 2026.06.15 16:35:30
-03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
PREFEITO
Ata 01/01/25

HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736

Assinado digitalmente
por HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736
Data: 2026.06.15
10:02:56 -0300

HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS
Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recursos



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	611.093.000,00	0,279	2,093	699.683.146,98	0,318	2,396	88.590.146,98	14,497
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	532.775.212,64	0,243	1,825	604.668.557,93	0,275	2,071	71.893.345,29	13,494
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	611.093.000,00	0,279	2,093	633.520.394,29	0,288	2,170	22.427.394,29	3,670
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	637.745.076,19	0,291	2,184	567.075.984,62	0,258	1,942	(70.669.091,57)	-11,081
Receita Total (COM FONTES RPPS)	210.000,00	0,000	0,001	258.464,38	0,000	0,001	48.464,38	23,078
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	210.000,00	0,000	0,001	250.222,16	0,000	0,001	40.222,16	19,153
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	210.000,00	0,000	0,001	63.681,63	0,000	0,000	(146.318,37)	-69,675
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	210.000,00	0,000	0,001	61.581,63	0,000	0,000	(148.418,37)	-70,675
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(104.969.863,55)	-0,048	-0,359	37.592.573,31	0,017	0,129	142.562.436,86	-135,813
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(104.969.863,55)	-0,048	-0,359	37.781.213,84	0,017	0,129	142.751.077,39	-135,992
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.000.000,00	0,012	0,092	0,00	0,000	0,000	(27.000.000,00)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(64.010.000,00)	-0,029	-0,219	0,00	0,000	0,000	64.010.000,00	-100,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2025	219.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025	220.000.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16

Marcus Azevedo
Batista:07626847
717

Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo
Batista:07626847717
Dados: 2026.06.15 16:36:35
-03'00'

HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736

Assinado digitalmente por
HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736
Data: 2026.06.15 10:03:58 -0300

MARCUS AZEVEDO BATISTA
PREFEITO
Ata 01/01/25

HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS
Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recursos



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

	2025	2024	2023	2022
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	202.726,22	1.405.141,29	9.218.777,25	0,00
Alienação de Bens Móveis	202.726,22	1.405.141,29	9.218.777,25	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.362.981,87	4.415.095,46	5.955.049,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.362.981,87	4.415.095,46	5.955.049,98	0,00
Investimentos	1.362.981,87	4.415.095,46	5.955.049,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - IIIf))	(i) = ((Ic - IIIf))
VALOR (III)	185.642,54	1.345.898,19	4.355.852,36	0,00
VALOR DO SALDO EM CONTA BANCARIA (IV)				1.092.125,09

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Arrecadação Tributária, Emissão: 27/05/2026 , às 10:22:00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.000.000,00	Abertura de Créditos Adicional a partir da Res. Contingência	3.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicional a partir da Res. Contingência	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de Empenho	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.000.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da res. Contingência	1.000.000,00
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	11.000.000,00	SUBTOTAL	11.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00	TOTAL	15.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:18:59

Marcus Azevedo Batista:07626847717 MARCUS AZEVEDO BATISTA PREFEITO Ata 01/01/25		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:	
Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:37:30 -03'00'		Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:04:44 - 0300	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
ARRECADADORA	696.656.161,69	746.565.011,60	27,83	699.238.700,00	-29,56	786.329.920,72	41,64	816.217.014,21	11,91	845.190.277,98	11,70
Receitas Correntes	616.578.551,53	687.498.265,42	54,07	652.458.700,00	-8,76	731.445.236,65	24,31	758.830.177,44	7,35	785.126.578,70	7,04
Receitas de Capital	80.077.610,16	59.066.746,18	-26,24	46.780.000,00	-20,80	54.884.684,07	17,33	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	1.091.204,18	942.987,82	-13,58	1.093.500,00	15,96	1.024.084,77	-6,35	1.065.576,24	4,05	1.103.295,75	3,54
Receitas Correntes	1.091.204,18	942.987,82	-13,58	1.093.500,00	15,96	1.024.084,77	-6,35	1.065.576,24	4,05	1.103.295,75	3,54
DEDUÇÃO FUNDEB	(42.846.022,82)	(47.566.388,06)	11,02	(49.758.200,00)	4,61	(67.354.005,49)	35,36	(69.922.590,45)	3,81	(72.776.573,73)	4,08
Receitas Correntes	(42.846.022,82)	(47.566.388,06)	11,02	(49.758.200,00)	4,61	(67.354.005,49)	35,36	(69.922.590,45)	3,81	(72.776.573,73)	4,08
DEDUÇÃO COMPENSAÇÃO	(583.873,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	(583.873,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	654.317.469,79	699.941.611,36	6,97	650.574.000,00	-7,05	720.000.000,00	10,67	747.360.000,00	3,80	773.517.000,00	3,50
RECEITAS CORRENTES (I)	574.239.859,63	640.874.865,18	11,60	603.794.000,00	-5,79	665.115.315,93	10,16	689.973.163,23	3,74	713.453.300,72	3,40
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	574.239.859,63	640.874.865,18	11,60	603.794.000,00	-5,79	665.115.315,93	10,16	689.973.163,23	3,74	713.453.300,72	3,40
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	80.077.610,16	59.066.746,18	-26,24	46.780.000,00	-20,80	54.884.684,07	17,33	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	80.077.610,16	59.066.746,18	-26,24	46.780.000,00	-20,80	54.884.684,07	17,33	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	654.317.469,79	699.941.611,36	6,97	650.574.000,00	-7,05	720.000.000,00	10,67	747.360.000,00	3,80	773.517.000,00	3,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:31:44

Marcus Azevedo Batista:07626847717 Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:38:19 -03'00'		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:05:05 -0300	
MARCUS AZEVEDO BATISTA PREFEITO Ata 01/01/25		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
DESPESAS CORRENTES	546.231.800,55	597.039.301,43	723,63	601.194.225,00	291,67	658.866.670,93	-62,73	683.368.869,23	7,33	706.460.884,72	6,95
DESPESAS DE CAPITAL	130.423.983,54	36.544.774,49	-71,98	43.458.680,00	18,92	54.884.684,07	26,29	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	5.921.095,00	0,00	6.248.645,00	5,53	6.604.294,00	5,69	6.992.416,00	5,88
TOTAL DA DESPESA	676.655.784,09	633.584.075,92	-6,37	650.574.000,00	2,68	720.000.000,00	10,67	747.360.000,00	3,80	773.517.000,00	3,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:29:11

Marcus Azevedo Batista:07626847717 Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:39:55 -03'00'		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:05:21 -0300	
MARCUS AZEVEDO BATISTA		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS	
PREFEITO		Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:	
Ata 01/01/25			



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2027	2028	2029	
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	Anistia	Programa de recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal	106.000,00	112.126,80	116.050,41	Considerada na elaboração da LDO (Inciso I do art. 14 da LRF)
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo	Prestadores de serviços com redução de alíquota (Lei mun. compl. n 117/2015)	53.000,00	56.063,40	58.025,62	Considerada na elaboração da LDO (Inciso I do art. 14 da LRF)
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Anistia	Programa de recuperação de créditos d fazenda pública municipal (	1.060.000,00	1.121.268,00	1.160.512,38	Considerada na elaboração da LDO (insiso I do art. 14 da LRF)
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessão de isenção em caráter não geral	Imóveis com requisitos contidos na Lei Municipal n. 93/2002	127.200,00	134.552,16	139.261,49	Considerada na elaboração da LDO (Inciso I art. 14 d LRF)
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Remissão	Contribuintes que efetuam pagamento a vista e no vencimento COTA ÚNICA	4.240.000,00	4.485.072,00	4.642.049,52	Considerada na elaboração da LOA (Inciso I do Art. 14 da LRF
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção - Art.96 e 100 da Lei Municipal nº 79/1989	53.000,00	56.063,40	58.025,62	Considera na elaboração da LOA (Inciso I do Art.14 da LRF)
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção - Art.145 da Lei Municipal nº 79/1989	10.600,00	11.212,68	11.605,12	Considera na elaboração da LOA (Inciso I do Art.14 da LRF)
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção - Art. 187 e 188 da Lei Municipal nº 79/1989	10.600,00	11.212,68	11.605,12	Considera na elaboração da LOA (Inciso I do Art.14 da LRF)
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Anistia	Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal	106.000,00	112.126,80	116.051,24	Considera na elaboração da LOA (Inciso I do Art.14 da LRF)
Total			5.766.400,00	6.099.697,92	6.313.186,52	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:26:01

Marcus Azevedo Batista:07626847717 Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:39:06 -03'00'		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:05:43 -0300
MARCUS AZEVEDO BATISTA		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS
PREFEITO		Secrétario Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:
Ata 01/01/25		



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	11.279.669,00	0,681	11.279.669,00	0,715	11.279.669,00	0,976
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	1.644.635.390,26	99,319	1.567.155.771,13	99,285	1.144.578.933,62	99,024
Total	1.655.915.059,26	100%	1.578.435.440,13	100%	1.155.858.602,62	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	46.902,52	100,000	83.726,50	100,000	0,00	0,000
Total	46.902,52	100%	83.726,50	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16

Marcus Azevedo
Batista:07626847717

Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo
Batista:07626847717
Dados: 2026.06.15 16:40:39 -03'00'

HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736

Assinado digitalmente
por HASSAN
REZENDE SPADAROTT
BULLUS:10531304736
Data: 2026.06.15
10:06:05 -0300

MARCUS AZEVEDO BATISTA
PREFEITO
Ata 01/01/25

HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS
Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recursos



MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	70.919.713,89
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	47.566.388,06
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	23.353.325,83
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	23.353.325,83
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuo)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	23.353.325,83

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16

Marcus Azevedo
Batista:07626847
717Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo
Batista:07626847717
Dados: 2026.06.15 16:41:30
-03'00'_____
MARCUS AZEVEDO BATISTA
PREFEITO
Ata 01/01/25HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736Assinado digitalmente
por HASSAN
REZENDE SPADAROTT
BULLUS:10531304736
Data: 2026.06.15
10:06:22 -0300_____
HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS
Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recursos

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	719.720.600,01	693.372.447,02	0,294	99,961	747.070.519,89	695.382.722,15	0,288	99,961	773.217.181,32	695.381.715,18	0,281	99,961
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.884.684,07	52.875.418,18	0,022	7,623	57.386.836,77	53.416.396,05	0,022	7,679	60.063.699,28	54.017.421,28	0,022	7,765
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	54.884.684,07	52.875.418,18	0,022	7,623	57.386.836,77	53.416.396,05	0,022	7,679	60.063.699,28	54.017.421,28	0,022	7,765
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	719.931.160,16	693.575.298,81	0,294	99,990	747.288.676,57	695.585.785,16	0,288	99,990	773.443.129,31	695.584.918,24	0,281	99,990
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	279.399,99	269.171,47	0,000	0,039	289.480,11	269.451,76	0,000	0,039	299.818,68	269.637,60	0,000	0,039
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	68.839,84	66.319,69	0,000	0,010	71.323,43	66.388,75	0,000	0,010	73.870,69	66.434,54	0,000	0,010
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	54.884.684,07	52.875.418,18	0,022	7,623	57.386.836,77	53.416.396,05	0,022	7,679	60.063.699,28	54.017.421,28	0,022	7,765
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	54.884.684,07	52.875.418,18	0,022	7,623	57.386.836,77	53.416.396,05	0,022	7,679	60.063.699,28	54.017.421,28	0,022	7,765
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.700.000,00	18.015.414,26	0,008	2,597	14.400.000,00	13.403.702,77	0,006	1,927	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(32.310.000,00)	(31.127.167,63)	-0,013	-4,488	(26.610.000,00)	(24.768.925,75)	-0,010	-3,561	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	5,80	5,90	6,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,80	3,50	3,50
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	5,25	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	245.000.000.000,00	259.500.000.000,00	275.500.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	720.000.000,00	747.360.000,00	773.517.600,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2027	2028	2029
Valor Corrente / 1,0380	Valor Corrente / 1,0743	Valor Corrente / 1,1119

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:20:17

Marcus Azevedo Batista:07626847717 Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:42:16 -03'00'	HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:06:47 - 0300
MARCUS AZEVEDO BATISTA PREFEITO Ata 01/01/25	HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Órgão: 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Unid. Orç: 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

OBJETIVO: PROPORCIONAR AO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONDIÇÕES ADEQUADAS AO EXERCÍCIO DAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	Percentual	100,00	21.730.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				21.730.000,00	
Total SubFunção				21.730.000,00	
Total Função				21.730.000,00	
Total UO				21.730.000,00	
Total Órgão				21.730.000,00	
Total Unidade Gestora				21.730.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orç: 008010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: APOIAR O PLANEJAMENTO, COORDENAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA PERSPECTIVA DO SUAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.020	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Percentual	100,00	3.100.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				3.100.000,00	
Total SubFunção				3.100.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orç: 008010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: APOIAR O PLANEJAMENTO, COORDENAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA PERSPECTIVA DO SUAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Percentual	100,00	576.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				576.000,00	
Total SubFunção				576.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2027

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orç: 008010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. DESTINA-SE A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO E OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.024	MANUTENÇÃO DO CRAS	Percentual	400,00	15.824.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.026	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Unidade	8,00	810.000,00	BENEFÍCIO OFERTADO
2.027	PROGRAMA INCLUIR	Percentual	200,00	450.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				17.084.000,00	

Programa: 0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: PROMOVER ATENÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICO, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.031	MANUTENÇÃO DO CREAS	Percentual	500,00	1.250.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	Percentual	400,00	1.250.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.034	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS - ESPECIAL	Unidade	6,00	1.250.000,00	ENTIDADE APOIADA
Total Programa				3.750.000,00	
Total SubFunção				20.834.000,00	
Total Função				24.510.000,00	
Total UO				24.510.000,00	
Total Órgão				24.510.000,00	
Total Unidade Gestora				24.510.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 0090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 009010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0022 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

OBJETIVO: APOIAR O PLANEJAMENTO, COORDENAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.037	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	Percentual	200,00	9.100.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				9.100.000,00	
Total SubFunção				9.100.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 0090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 009010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0023 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.COMPREENDE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS BÁSICAS DE SAÚDE, TAIS COMO A DIVULGAÇÃO DE MEDIDAS DE HIGIENE, ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E OUTRAS MEDIDAS E AÇÕES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	300,00	12.500.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Percentual	300,00	16.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.043	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Percentual	300,00	8.100.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.044	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	Percentual	200,00	1.200.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
3.028	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	2,00	1.200.000,00	OBRA REALIZADA
3.029	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	1,00	6.200.000,00	OBRA REFORMADA E/OU AMPLIADA
3.030	APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	500,00	780.000,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
Total Programa				45.980.000,00	
Total SubFunção				45.980.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 0090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 009010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

OBJETIVO: OFERTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ESPECIALIDADES, DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, COM QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS ASSISTENCIAIS VIGENTES. COMPREENDE AS AÇÕES DESTINADAS À COBERTURA DE DESPESAS COM INTERNAÇÕES HOSPITALARES E TRATAMENTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Percentual	300,00	12.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA 24 HORAS	Percentual	300,00	4.500.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.047	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Percentual	400,00	12.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.049	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	Percentual	200,00	1.388.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.051	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	Percentual	300,00	30.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.053	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	Percentual	200,00	3.176.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				63.064.000,00	
Total SubFunção				63.064.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 0090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 009010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0025 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, EXCEPCIONAIS, PROGRAMAS ESPECÍFICOS E CORRELATOS NA REDE PÚBLICA, COM SEGURANÇA E QUALIDADE. COMPREENDE AS AÇÕES VOLTADAS PARA A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SUPRIMENTO DE DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Percentual	300,00	1.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.055	AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Percentual	270,00	4.000.000,00	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS
Total Programa				5.000.000,00	
Total SubFunção				5.000.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 0090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 009010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0026 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: PREVINIR, CONTROLAR E ALERTAR SOBRE OS SURTOS, EPIDEMIAS, AGRAVOS E INUSITADOS DE MANEIRA OPORTUNA E A PARTIR DA PERMANENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, VISANDO A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.056	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	Percentual	200,00	1.500.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				1.500.000,00	
Total SubFunção				1.500.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 0090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 009010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0026 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: PREVINIR, CONTROLAR E ALERTAR SOBRE OS SURTOS, EPIDEMIAS, AGRAVOS E INUSITADOS DE MANEIRA OPORTUNA E A PARTIR DA PERMANENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, VISANDO A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.058	VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	Percentual	200,00	8.500.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				8.500.000,00	
Total SubFunção				8.500.000,00	
Total Função				133.144.000,00	
Total UO				133.144.000,00	
Total Órgão				133.144.000,00	
Total Unidade Gestora				133.144.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS

Órgão: 2010 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS

Unid. Orç: 201010 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 272 - Previdência do Regime estatutário

Programa: 0065 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO: GERIR OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS PARA O BENEFÍCIO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.137	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Percentual	200,00	6.250.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				6.250.000,00	
Total SubFunção				6.250.000,00	
Total Função				6.250.000,00	
Total UO				6.250.000,00	
Total Órgão				6.250.000,00	
Total Unidade Gestora				6.250.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Órgão: 0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unid. Orç:

Função:

SubFunção:

Programa: 0007 - GESTÃO FAZENDÁRIA

OBJETIVO: PLANEJAR E FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ÁREA FAZENDÁRIA E COORDENAR, AVALIAR E CONTROLAR OS PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	Percentual	100,00	8.118.709,84	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				8.118.709,84	
Total SubFunção				8.118.709,84	
Total Função				8.118.709,84	
Total UO				8.118.709,84	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Órgão: 0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unid. Orç: 006010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0007 - GESTÃO FAZENDÁRIA

OBJETIVO: PLANEJAR E FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ÁREA FAZENDÁRIA E COORDENAR, AVALIAR E CONTROLAR OS PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	Percentual	100,00	8.118.709,84	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				8.118.709,84	
Total SubFunção				8.118.709,84	
Total Função				8.118.709,84	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Órgão: 0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unid. Orç: 006010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0008 - CONTRIBUIÇÕES, PRECATÓRIOS E ENCARGOS FINANCEIROS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS QUAIS NÃO RESULTAM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.002	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	Percentual	100,00	5.000.000,00	AÇÃO REALIZADA
Total Programa				5.000.000,00	
Total SubFunção				5.000.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Órgão: 0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unid. Orç: 006010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0008 - CONTRIBUIÇÕES, PRECATÓRIOS E ENCARGOS FINANCEIROS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS QUAIS NÃO RESULTAM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.003	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Percentual	100,00	5.088.000,00	AÇÃO REALIZADA
Total Programa				5.088.000,00	
Total SubFunção				5.088.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Órgão: 0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unid. Orç: 006010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0008 - CONTRIBUIÇÕES, PRECATÓRIOS E ENCARGOS FINANCEIROS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS QUAIS NÃO RESULTAM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Percentual	300,00	16.464.000,00	AÇÃO REALIZADA
Total Programa				16.464.000,00	
Total SubFunção				16.464.000,00	
Total Função				26.552.000,00	
Total UO				34.670.709,84	
Total Órgão				42.789.419,68	
Total Unidade Gestora				42.789.419,68	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 0050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unid. Orç: 005010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Percentual	100,00	8.814.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				8.814.000,00	
Total SubFunção				8.814.000,00	
Total Função				8.814.000,00	
Total UO				8.814.000,00	
Total Órgão				8.814.000,00	
Total Unidade Gestora				8.814.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Órgão: 0140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unid. Orç: 014010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0042 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGRICULTURA	Percentual	100,00	2.650.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				2.650.000,00	
Total SubFunção				2.650.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Órgão: 0140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unid. Orç: 014010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0043 - FORTALECIMENTOS DOS SETORES RURAIS

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.105	MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE EM ESTRADAS VICINAIS	Percentual	200,00	15.000.000,00	TRECHO CONSERVADO
2.106	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Percentual	100,00	332.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
3.065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Unidade	1,00	100.000,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
Total Programa				15.432.000,00	
Total SubFunção				15.432.000,00	
Total Função				18.082.000,00	
Total UO				18.082.000,00	
Total Órgão				18.082.000,00	
Total Unidade Gestora				18.082.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão: 0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unid. Orç: 021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA, RACIONAL, BUSCANDO EXCELÊNCIA E ELEVADO NÍVEL DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.129	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Percentual	100,00	950.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				950.000,00	
Total SubFunção				950.000,00	
Total Função				950.000,00	
Total UO				950.000,00	
Total Órgão				950.000,00	
Total Unidade Gestora				950.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Órgão: 0180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Unid. Orç: 018010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0056 - PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO: PERMITIR A POPULAÇÃO ACESSO AS INFORMAÇÕES E AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DE VEICULAÇÕES NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.128	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	Unidade	150,00	2.100.000,00	AÇÃO DIVULGADA
Total Programa				2.100.000,00	
Total SubFunção				2.100.000,00	
Total Função				2.100.000,00	
Total UO				2.100.000,00	
Total Órgão				2.100.000,00	
Total Unidade Gestora				2.100.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Órgão: 0110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unid. Orç: 011010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0031 - GESTÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA	Percentual	100,00	450.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Percentual	100,00	210.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				660.000,00	

Programa: 0032 - PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: DIFUNDIR E DAR ACESSO A SOCIEDADE A BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, VALORIZANDO A CRIATIVIDADE POPULAR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE EXPRESSÃO, DESENVOLVENDO TALENTOS E CONVÍVIO SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.091	DIFUSÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	Unidade	60,00	6.874.000,00	EVENTO REALIZADO
Total Programa				6.874.000,00	
Total SubFunção				7.534.000,00	
Total Função				7.534.000,00	
Total UO				7.534.000,00	
Total Órgão				7.534.000,00	
Total Unidade Gestora				7.534.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Órgão: 0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Unid. Orç: 007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOL. URBANO E TRANSPORT	Percentual	100,00	6.314.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				6.314.000,00	
Total SubFunção				6.314.000,00	
Total Função				6.314.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Órgão: 0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Unid. Orç: 007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - Infra_estrutura Urbana

Programa: 0011 - MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE CONFORTO, SEGURANÇA E MOBILIDADE DO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.016	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (ZONA URBANA)	Percentual	300,00	15.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
3.012	CIDADE PAVIMENTADA	Metro Quadrado	000,00	12.000.000,00	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA
Total Programa				27.000.000,00	
Total SubFunção				27.000.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Órgão: 0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Unid. Orç: 007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0013 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

OBJETIVO: GARANTIR SERVIÇOS BÁSICOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO DA CIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	CIDADE LIMPA	Percentual	600,00	28.750.000,00	COLETA MANTIDA
2.018	CIDADE ILUMINADA	Percentual	100,00	34.000.000,00	ILUMINAÇÃO MANTIDA
2.019	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	Percentual	100,00	1.250.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				64.000.000,00	
Total SubFunção				64.000.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Órgão: 0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Unid. Orç: 007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - Infra_estrutura Urbana

Programa: 0013 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

OBJETIVO: GARANTIR SERVIÇOS BÁSICOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO DA CIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.018	MELHORIAS NAS ORLAS DAS PRAIAS DE SÃO MATEUS	Unidade	10,00	250.000,00	MELHORIA CONCLUÍDA
Total Programa				250.000,00	
Total SubFunção				250.000,00	
Total Função				91.250.000,00	
Total UO				97.564.000,00	
Total Órgão				97.564.000,00	
Total Unidade Gestora				97.564.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0027 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: ORGANIZAR, IMPLANTAR E CONTROLAR SERVIÇOS, FORTALECER E DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Percentual	200,00	19.138.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				19.138.000,00	
Total SubFunção				19.138.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.063	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO	Percentual	400,00	55.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.064	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	200,00	70.000.000,00	FOLHA DE PESSOAL GARANTIDA
2.065	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	000,00	12.500.000,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				137.500.000,00	
Total SubFunção				137.500.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.066	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	700,00	10.000.000,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				10.000.000,00	
Total SubFunção				10.000.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.068	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	000,00	2.120.000,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				2.120.000,00	
Total SubFunção				2.120.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.069	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHES)	Percentual	200,00	33.642.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				33.642.000,00	
Total SubFunção				33.642.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.072	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)	Unidade	400,00	2.200.000,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				2.200.000,00	
Total SubFunção				2.200.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.074	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	Unidade	700,00	1.000.000,00	ALUNO BENEFICIADO
2.075	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (PRÉ-ESCOLA)	Percentual	200,00	8.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.076	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DAS UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	Percentual	300,00	10.000.000,00	FOLHA DE PESSOAL GARANTIDA
2.077	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	Unidade	400,00	7.000.000,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				26.000.000,00	
Total SubFunção				26.000.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	Unidade	320,00	4.200.000,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				4.200.000,00	
Total SubFunção				4.200.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.080	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Unidade	140,00	2.120.000,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				2.120.000,00	
Total SubFunção				2.120.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	Percentual	100,00	50.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.082	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	Percentual	100,00	1.350.000,00	FOLHA DE PESSOAL GARANTIDA
Total Programa				1.400.000,00	
Total SubFunção				1.400.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA)	Unidade	000,00	600.000,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				600.000,00	
Total SubFunção				600.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0028 - GESTÃO ESCOLAR

OBJETIVO: DESENVOLVER A PRÁTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA, PRIVILEGIANDO A AÇÃO COLETIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES E O COMPROMISSO COM A APRENDIZAGEM DE QUALIDADE COMO RESPOSTA AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.084	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA)	Unidade	530,00	2.567.000,00	ALUNO BENEFICIADO
Total Programa				2.567.000,00	
Total SubFunção				2.567.000,00	
Total Função				241.487.000,00	
Total UO				241.487.000,00	
Total Órgão				241.487.000,00	
Total Unidade Gestora				241.487.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Órgão: 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Unid. Orç: 012010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0035 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.095	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Percentual	100,00	2.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				2.000.000,00	

Programa: 0036 - EXPANSÃO E MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, MODALIDADES, FORMAS E ABRANGÊNCIA POR MEIO DE PROJETOS E ATIVIDADES, VISANDO SUA EXPANSÃO E DIFUSÃO NOS ASPECTOS EDUCACIONAIS, SOCIO-CULTURAL, DE SAÚDE, RENDIMENTOS E OUTROS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.097	PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER	Unidade	53,00	1.420.000,00	EVENTO REALIZADO
Total Programa				1.420.000,00	
Total SubFunção				3.420.000,00	
Total Função				3.420.000,00	
Total UO				3.420.000,00	
Total Órgão				3.420.000,00	
Total Unidade Gestora				3.420.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Órgão: 0020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Unid. Orç: 002030 - PROCURADORIA GERAL

Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

SubFunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO JUDICIÁRIO

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PROMOVENDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO JUDICIÁRIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	PAGAMENTO DE CUSTAS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Percentual	100,00	300.000,00	AÇÃO REALIZADA
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA	Percentual	100,00	3.048.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				3.348.000,00	
Total SubFunção				3.348.000,00	
Total Função				3.348.000,00	
Total UO				3.348.000,00	
Total Órgão				3.348.000,00	
Total Unidade Gestora				3.348.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão: 0030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unid. Orç: 003010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA, RACIONAL, BUSCANDO EXCELÊNCIA E ELEVADO NÍVEL DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA - GOVERNO	Percentual	100,00	348.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
2.007	APOIO A CONFEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS	Unidade	2,00	75.000,00	APOIO REALIZADO
Total Programa				423.000,00	
Total SubFunção				423.000,00	
Total Função				423.000,00	
Total UO				423.000,00	
Total Órgão				423.000,00	
Total Unidade Gestora				423.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Órgão: 0130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Orç: 013010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0038 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA, RACIONAL, BUSCANDO EXCELÊNCIA E ELEVADO NÍVEL DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.098	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA - MEIO AMBIENTE	Percentual	100,00	1.250.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				1.250.000,00	
Total SubFunção				1.250.000,00	
Total Função				1.250.000,00	
Total UO				1.250.000,00	
Total Órgão				1.250.000,00	
Total Unidade Gestora				1.250.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

Órgão: 0220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

Unid. Orç: 021040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PESCA

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE PESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.111	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PESCA E AQUICULTURA	Percentual	100,00	199.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				199.000,00	
Total SubFunção				199.000,00	
Total Função				199.000,00	
Total UO				199.000,00	
Total Órgão				199.000,00	
Total Unidade Gestora				199.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão: 0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Orç: 016010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA, RACIONAL, BUSCANDO EXCELÊNCIA E ELEVADO NÍVEL DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.118	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA - PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	Percentual	100,00	1.000.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				1.000.000,00	
Total SubFunção				1.000.000,00	
Total Função				1.000.000,00	
Total UO				1.000.000,00	
Total Órgão				1.000.000,00	
Total Unidade Gestora				1.000.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Órgão: 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Unid. Orç: 017010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0050 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA, RACIONAL, BUSCANDO EXCELÊNCIA E ELEVADO NÍVEL DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.121	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Percentual	100,00	4.264.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				4.264.000,00	
Total SubFunção				4.264.000,00	
Total Função				4.264.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Órgão: 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Unid. Orç: 017010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SubFunção: 181 - Policiamento

Programa: 0051 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, GARANTIR A SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO MATEUS-ES, EVITANDO PROBLEMAS CAUSADO POR ATO DE VANDALISMO OU DESCUIDO DA COMUNIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.122	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Percentual	100,00	10.485.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				10.485.000,00	
Total SubFunção				10.485.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Órgão: 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Unid. Orç: 017010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SubFunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0051 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, GARANTIR A SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO MATEUS-ES, EVITANDO PROBLEMAS CAUSADO POR ATO DE VANDALISMO OU DESCUIDO DA COMUNIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.123	MANUTENÇÃO DOS GUARDA VIDAS	Percentual	100,00	1.200.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				1.200.000,00	
Total SubFunção				1.200.000,00	
Total Função				11.685.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Órgão: 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Unid. Orç: 017010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Função: 26 - TRANSPORTE

SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0052 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

OBJETIVO: PROMOVER A REDUÇÃO DE ACIDENTES; DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E GARANTIR SEGURANÇA AOS PEDESTRES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO	Percentual	100,00	1.100.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				1.100.000,00	
Total SubFunção				1.100.000,00	
Total Função				1.100.000,00	
Total UO				17.049.000,00	
Total Órgão				17.049.000,00	
Total Unidade Gestora				17.049.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Órgão: 0150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unid. Orç: 015010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SubFunção: 695 - Turismo

Programa: 0046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.113	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Percentual	100,00	738.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				738.000,00	

Programa: 0047 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO: PROMOVER, DESENVOLVER, COMERCIALIZAR, CONSCIENTIZAR E SENSIBILIZAR O PODER PÚBLICO, PRIVADO E A COMUNIDADE EM GERAL DO TURISMO COMO ATIVIDADE RELEVANTE PARA A TRANSFORMAÇÃO DA CIDADE, INTEGRANDO OS SETORES DA SOCIEDADE, CAPACITANDO OS ATORES ENVOLVIDOS, E DOTANDO O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	PROMOÇÃO DO RÉVEILLON, VERÃO E CARNAVAL	Unidade	3,00	4.240.000,00	EVENTO REALIZADO
2.115	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS REGIONAIS	Unidade	20,00	1.679.000,00	EVENTO REALIZADO
2.116	PROMOÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	Unidade	1,00	4.243.000,00	EVENTO REALIZADO
Total Programa				10.162.000,00	
Total SubFunção				10.900.000,00	
Total Função				10.900.000,00	
Total UO				10.900.000,00	
Total Órgão				10.900.000,00	
Total Unidade Gestora				10.900.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

Órgão: 2000 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unid. Orç: 200010 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0060 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE

OBJETIVO: PLANEJAR, ADMINISTRAR, COORDENAR, AVALIAR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	Percentual	100,00	11.362.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				11.362.000,00	
Total SubFunção				11.362.000,00	
Total Função				11.362.000,00	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2027

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

Órgão: 2000 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unid. Orç: 200010 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 - SANEAMENTO

SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0061 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: GARANTIR A SAÚDE DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.134	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	Percentual	100,00	22.427.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
3.090	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	Unidade	1,00	300.000,00	OBRA REFORMADA E/OU AMPLIADA
Total Programa				22.727.000,00	

Programa: 0062 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

OBJETIVO: GARANTIR A SAÚDE DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.135	OPERAÇÃO E MUNUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	Percentual	100,00	2.250.000,00	SERVIÇO MANUTENIDO
Total Programa				2.250.000,00	
Total SubFunção				24.977.000,00	
Total Função				24.977.000,00	
Total UO				36.339.000,00	
Total Órgão				36.339.000,00	
Total Unidade Gestora				36.339.000,00	
Total Geral				678.882.419,68	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:41:15 .

Marcus Azevedo
Batista:07626847717

Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo
Batista:07626847717
Dados: 2026.06.15 16:43:54 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

PREFEITO
Ata 01/01/25

HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736

Assinado digitalmente por
HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736
Data: 2026.06.15 10:07:13 -
0300

HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS

Secrétario Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	537.062.000,00	611.093.000,00	13,78	650.325.000,00	-7,05	719.720.600,01	10,67	747.070.519,89	3,80	773.217.181,32	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	532.775.212,64	0,00	642.390.000,00	6,24	54.884.684,07	-91,46	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,67
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	537.062.000,00	611.093.000,00	13,78	650.325.000,00	2,65	719.931.160,16	10,70	747.288.676,57	3,80	773.443.129,31	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	637.745.076,19	0,00	633.471.905,00	11,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	263.000,00	210.000,00	-20,15	249.000,00	-3,66	279.399,99	12,21	289.480,11	3,61	299.818,68	3,57
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	210.000,00	0,00	244.000,00	-2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	263.000,00	210.000,00	-20,15	249.000,00	291,01	68.839,84	-72,35	71.323,43	3,61	73.870,69	3,57
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	210.000,00	0,00	249.000,00	304,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(104.969.863,55)	0,00	8.918.095,00	-76,28	54.884.684,07	515,43	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,67
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(104.969.863,55)	0,00	8.913.095,00	-76,41	54.884.684,07	515,78	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,67
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.662.248,48	27.000.000,00	-11,94	22.900.000,00	0,00	18.700.000,00	-18,34	14.400.000,00	-23,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(49.399.234,44)	(64.010.000,00)	29,58	(38.110.000,00)	0,00	(32.310.000,00)	-15,22	(26.610.000,00)	-17,64	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	584.578.238,21	637.981.092,00	24,96	650.325.000,00	-10,97	693.372.447,02	6,62	695.382.722,15	0,29	695.381.715,18	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	556.217.322,00	0,00	642.390.000,00	1,76	52.875.418,18	-91,77	53.416.396,05	1,02	54.017.421,28	1,13
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	584.578.238,21	637.981.092,00	13,14	650.325.000,00	-1,67	693.575.298,81	6,65	695.585.785,16	0,29	695.584.918,24	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	665.805.859,54	0,00	633.471.905,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	286.268,77	219.240,00	-5,74	249.000,00	-7,72	269.171,47	8,10	269.451,76	0,10	269.637,60	0,07
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	219.240,00	0,00	244.000,00	-6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	286.268,77	219.240,00	-76,78	249.000,00	274,53	66.319,69	-73,37	66.388,75	0,10	66.434,54	0,07
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	219.240,00	0,00	249.000,00	287,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(109.588.537,55)	0,00	8.918.095,00	-77,28	52.875.418,18	492,90	53.416.396,05	1,02	54.017.421,28	1,13
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(109.588.537,55)	0,00	8.913.095,00	-77,40	52.875.418,18	493,23	53.416.396,05	1,02	54.017.421,28	1,13
Dívida Pública Consolidada (DC)	33.375.072,52	28.188.000,00	-100,00	22.900.000,00	0,00	18.015.414,26	-21,33	13.403.702,77	-25,60	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(53.769.802,07)	(66.826.440,00)	-100,00	(38.110.000,00)	0,00	(31.127.167,63)	-18,32	(24.768.925,75)	-20,43	0,00	-100,00



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2024	2025	2026*	2027*	2028	2029
4,83	4,26	4,40	3,80	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:21:55

Marcus Azevedo Batista:07626847717 Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:45:00 -03'00'		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:07:34 - 0300	
MARCUS AZEVEDO BATISTA		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS	
PREFEITO		Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:	
Ata 01/01/25			



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2027

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.975.510,46	30.662.248,48	25.565.219,97	24.354.797,42	18.700.000,00	14.400.000,00	11.090.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	34.975.510,46	30.662.248,48	25.565.219,97	24.354.797,42	18.700.000,00	14.400.000,00	11.090.000,00
DEDUÇÕES (II)	102.834.809,30	83.159.074,14	186.948.645,31	215.326.912,93	58.428.195,94	48.458.924,79	38.491.409,57
Ativo Disponível	106.782.788,06	88.067.689,95	188.406.393,58	216.627.427,07	60.000.000,00	50.000.000,00	40.000.000,00
Haveres Financeiros	5.530,23	5.530,23	5.530,23	5.530,23	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar	3.953.508,99	4.914.146,04	1.463.278,50	1.306.044,37	1.581.804,06	1.551.075,21	1.518.590,43

Dívida Consolidada Líquida	-67.859.298,84	-52.496.825,66	-161.383.425,34	-190.972.115,51	-39.728.195,94	-34.058.924,79	-27.401.409,57
----------------------------	----------------	----------------	-----------------	-----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:42:48

Marcus Azevedo Batista:07626847717 MARCUS AZEVEDO BATISTA PREFEITO Ata 01/01/25	Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:45:46 -03'00' HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:	Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:07:55 - 0300
---	---	---



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	0,00
2026	163.633,88	6.774.924,70	(6.611.290,82)	(6.611.290,82)
2027	163.205,75	6.883.027,41	(6.719.821,66)	(6.719.821,66)
2028	161.531,93	6.950.890,10	(6.789.358,17)	(6.789.358,17)
2029	159.150,19	6.979.047,07	(6.819.896,88)	(6.819.896,88)
2030	157.135,84	7.003.509,67	(6.846.373,83)	(6.846.373,83)
2031	153.420,30	6.950.740,29	(6.797.319,99)	(6.797.319,99)
2032	148.065,10	6.820.070,43	(6.672.005,33)	(6.672.005,33)
2033	142.921,70	6.692.292,59	(6.549.370,89)	(6.549.370,89)
2034	136.704,04	6.519.258,14	(6.382.554,10)	(6.382.554,10)
2035	129.236,19	6.291.716,66	(6.162.480,47)	(6.162.480,47)
2036	120.774,91	6.016.754,63	(5.895.979,72)	(5.895.979,72)
2037	111.558,97	5.701.488,82	(5.589.929,85)	(5.589.929,85)
2038	101.866,57	5.355.274,88	(5.253.408,31)	(5.253.408,31)
2039	91.941,03	4.986.713,23	(4.894.772,20)	(4.894.772,20)
2040	83.031,22	4.647.572,71	(4.564.541,49)	(4.564.541,49)
2041	70.729,43	4.150.320,14	(4.079.590,71)	(4.079.590,71)
2042	60.098,10	3.708.300,36	(3.648.202,26)	(3.648.202,26)
2043	50.933,91	3.316.038,73	(3.265.104,82)	(3.265.104,82)
2044	43.052,89	2.968.393,05	(2.925.340,16)	(2.925.340,16)
2045	36.291,98	2.660.678,52	(2.624.386,54)	(2.624.386,54)
2046	30.507,00	2.388.754,92	(2.358.247,92)	(2.358.247,92)
2047	25.570,46	2.148.757,32	(2.123.186,86)	(2.123.186,86)
2048	21.369,80	1.937.053,65	(1.915.683,85)	(1.915.683,85)
2049	17.806,05	1.750.460,64	(1.732.654,59)	(1.732.654,59)
2050	14.793,61	1.586.291,08	(1.571.497,47)	(1.571.497,47)
2051	12.253,46	1.441.680,75	(1.429.427,29)	(1.429.427,29)
2052	10.120,08	1.314.208,43	(1.304.088,35)	(1.304.088,35)
2053	8.335,26	1.201.879,11	(1.193.543,85)	(1.193.543,85)
2054	6.846,41	1.102.546,53	(1.095.700,12)	(1.095.700,12)
2055	5.609,09	1.014.456,31	(1.008.847,22)	(1.008.847,22)
2056	4.581,91	936.003,71	(931.421,80)	(931.421,80)
2057	3.676,93	793.707,37	(790.030,44)	(790.030,44)
2058	2.932,63	671.350,81	(668.418,18)	(668.418,18)
2059	2.326,87	566.462,59	(564.135,72)	(564.135,72)
2060	1.835,48	476.577,58	(474.742,10)	(474.742,10)
2061	1.439,44	399.843,62	(398.404,18)	(398.404,18)
2062	1.122,20	334.492,82	(333.370,62)	(333.370,62)
2063	869,40	278.789,95	(277.920,55)	(277.920,55)
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:24:38

Marcus Azevedo
Batista:076268477
17

Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo
Batista:07626847717
Dados: 2026.06.15 16:46:43
-03'00'

HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736

Assinado digitalmente por
HASSAN REZENDE
SPADAROTT
BULLUS:10531304736
Data: 2026.06.15 10:08:14
-0300

MARCUS AZEVEDO BATISTA
PREFEITO
Ata 01/01/25

HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS
Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recursos



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
ARRECADADORA	696.656.161,69	746.565.011,60	27,83	699.238.700,00	-29,56	786.329.920,72	41,64	816.217.014,21	11,91	845.190.277,98	11,70
Receitas Correntes	616.578.551,53	687.498.265,42	54,07	652.458.700,00	-8,76	731.445.236,65	24,31	758.830.177,44	7,35	785.126.578,70	7,04
Receitas de Capital	80.077.610,16	59.066.746,18	-26,24	46.780.000,00	-20,80	54.884.684,07	17,33	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	1.091.204,18	942.987,82	-13,58	1.093.500,00	15,96	1.024.084,77	-6,35	1.065.576,24	4,05	1.103.295,75	3,54
Receitas Correntes	1.091.204,18	942.987,82	-13,58	1.093.500,00	15,96	1.024.084,77	-6,35	1.065.576,24	4,05	1.103.295,75	3,54
DEDUÇÃO FUNDEB	(42.846.022,82)	(47.566.388,06)	11,02	(49.758.200,00)	4,61	(67.354.005,49)	35,36	(69.922.590,45)	3,81	(72.776.573,73)	4,08
Receitas Correntes	(42.846.022,82)	(47.566.388,06)	11,02	(49.758.200,00)	4,61	(67.354.005,49)	35,36	(69.922.590,45)	3,81	(72.776.573,73)	4,08
DEDUÇÃO COMPENSAÇÃO	(583.873,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	(583.873,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	654.317.469,79	699.941.611,36	6,97	650.574.000,00	-7,05	720.000.000,00	10,67	747.360.000,00	3,80	773.517.000,00	3,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:28:07

Marcus Azevedo Batista:07626847717 Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:47:20 -03'00'		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:08:38 -0300	
MARCUS AZEVEDO BATISTA PREFEITO Ata 01/01/25		HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
2027

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2024 (b)	2025 (c)	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.662.248,48	25.565.219,97	24.354.797,42	18.700.000,00	14.400.000,00	11.090.000,00
DEDUÇÕES (II)	83.159.074,14	186.948.645,31	215.326.912,93	58.428.195,94	48.458.924,79	38.491.409,57
Ativo Disponível	88.067.689,95	188.406.393,58	216.627.427,07	60.000.000,00	50.000.000,00	40.000.000,00
Haveres Financeiros	5.530,23	5.530,23	5.530,23	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar	4.914.146,04	1.463.278,50	1.306.044,37	1.581.804,06	1.551.075,21	1.518.590,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-52.496.825,66	-161.383.425,34	-190.972.115,51	-39.728.195,94	-34.058.924,79	-27.401.409,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-52.496.825,66	-161.383.425,34	-190.972.115,51	-39.728.195,94	-34.058.924,79	-27.401.409,57

Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-15.362.473,18	108.886.599,68	29.588.690,17	-151.243.919,57	-5.669.271,15	-6.657.515,22

Notas:
- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2023(R\$ -67.859.298,84)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:42:15

Marcus Azevedo Batista:07626847717 Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:47:58 -03'00'	HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:08:58 -0300
MARCUS AZEVEDO BATISTA	HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS
PREFEITO	Secrétario Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:
Ata 01/01/25	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	546.231.800,55	597.039.301,43	723,63	601.194.225,00	291,67	658.866.670,93	-62,73	683.368.869,23	7,33	706.460.884,72	6,95
DESPESAS DE CAPITAL	130.423.983,54	36.544.774,49	-71,98	43.458.680,00	18,92	54.884.684,07	26,29	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	5.921.095,00	0,00	6.248.645,00	5,53	6.604.294,00	5,69	6.992.416,00	5,88



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receitas											
ARRECADADORA	696.656.161,69	746.565.011,60	27,83	699.238.700,00	-29,56	786.329.920,72	41,64	816.217.014,21	11,91	845.190.277,98	11,70
Receitas Correntes	616.578.551,53	687.498.265,42	54,07	652.458.700,00	-8,76	731.445.236,65	24,31	758.830.177,44	7,35	785.126.578,70	7,04
Receitas de Capital	80.077.610,16	59.066.746,18	-26,24	46.780.000,00	-20,80	54.884.684,07	17,33	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	1.091.204,18	942.987,82	-13,58	1.093.500,00	15,96	1.024.084,77	-6,35	1.065.576,24	4,05	1.103.295,75	3,54
Receitas Correntes	1.091.204,18	942.987,82	-13,58	1.093.500,00	15,96	1.024.084,77	-6,35	1.065.576,24	4,05	1.103.295,75	3,54
DEDUÇÃO FUNDEB	(42.846.022,82)	(47.566.388,06)	11,02	(49.758.200,00)	4,61	(67.354.005,49)	35,36	(69.922.590,45)	3,81	(72.776.573,73)	4,08
Receitas Correntes	(42.846.022,82)	(47.566.388,06)	11,02	(49.758.200,00)	4,61	(67.354.005,49)	35,36	(69.922.590,45)	3,81	(72.776.573,73)	4,08
DEDUÇÃO COMPENSAÇÃO	(583.873,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	(583.873,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2027

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	676.655.784,09	633.584.075,92	-6,37	650.574.000,00	2,68	720.000.000,00	10,67	747.360.000,00	3,80	773.517.000,00	3,50
DESPESAS CORRENTES (X)	546.231.800,55	597.039.301,43	9,30	601.194.225,00	0,70	658.866.670,93	9,59	683.368.869,23	3,72	706.460.884,72	3,38
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	546.231.800,55	597.039.301,43	9,30	601.194.225,00	0,70	658.866.670,93	9,59	683.368.869,23	3,72	706.460.884,72	3,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	130.423.983,54	36.544.774,49	-71,98	43.458.680,00	18,92	54.884.684,07	26,29	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	130.423.983,54	36.544.774,49	-71,98	43.458.680,00	18,92	54.884.684,07	26,29	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	5.921.095,00	0,00	6.248.645,00	5,53	6.604.294,00	5,69	6.992.416,00	5,88
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	676.655.784,09	633.584.075,92	-6,37	650.574.000,00	2,68	720.000.000,00	10,67	747.360.000,00	3,80	773.517.000,00	3,50
TOTAL DA RECEITA	654.317.469,79	699.941.611,36	6,97	650.574.000,00	-7,05	720.000.000,00	10,67	747.360.000,00	3,80	773.517.000,00	3,50
RECEITAS CORRENTES (I)	574.239.859,63	640.874.865,18	11,60	603.794.000,00	-5,79	665.115.315,93	10,16	689.973.163,23	3,74	713.453.300,72	3,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	574.239.859,63	640.874.865,18	11,60	603.794.000,00	-5,79	665.115.315,93	10,16	689.973.163,23	3,74	713.453.300,72	3,40
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	80.077.610,16	59.066.746,18	-26,24	46.780.000,00	-20,80	54.884.684,07	17,33	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	80.077.610,16	59.066.746,18	-26,24	46.780.000,00	-20,80	54.884.684,07	17,33	57.386.836,77	4,56	60.063.699,28	4,66
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	654.317.469,79	699.941.611,36	6,97	650.574.000,00	-7,05	720.000.000,00	10,67	747.360.000,00	3,80	773.517.000,00	3,50
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(22.338.314,30)	66.357.535,44	-397,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Sao Mateus, Emissão: 10/06/2026 , às 16:33:46

Marcus Azevedo Batista:07626847717		Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717 Dados: 2026.06.15 16:48:44 -03'00'	HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736	Assinado digitalmente por HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS:10531304736 Data: 2026.06.15 10:09:22 -0300
MARCUS AZEVEDO BATISTA			HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS	
PREFEITO			Secretário Municipal de Planejamento, Desenv.Econ.e Captação Recurso:	
Ata 01/01/25				



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.